O Diretor de Graduação, Prof. Bruno Gasparini, Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Instituto Superior do Litoral do Paraná – ISULPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público** os procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo Agendado de Verão,** a ser realizado por meio de agendamento (no site da IES), a partir do dia **19 de novembro de 2026**, para as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia), na modalidade presencial, para o primeiro semestre letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital destina-se ao provimento das vagas remanescentes dos Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) ofertadas pelo **Instituto Superior do Litoral do Paraná – ISULPAR**, para candidato que concluiu ou que concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data de matrícula para ingresso no **1° semestre de 2027**, conforme calendário acadêmico oficial do ISULPAR.

1.2. Concomitantemente ao início das inscrições, a IES disponibilizará o Manual do Candidato 2027 em seu site, que deverá ser considerado parte integrante deste edital, com informações complementares.

1.3. O Processo Seletivo da Feira das Profissões adotará como referência o cronograma apresentado na Tabela *1* abaixo.

	Início	**Término**
Período de inscrições (www.isulpar.edu.br) - *online*	19/11/2026	16/12/2026
Realização da Prova	**19/11/2026**	**16/12/2026**
Prazo final para a realização das inscrições efetuadas	Até a realização da prova	
Divulgação do resultado	**60 minutos após o fim da prova**	
Período de matrículas (após divulgação do resultado)	**19/11/2026 a 17/12/2026**	
Análise dos documentos submetidos (Secretaria Acadêmica)	15/12/2026	18/12/2026
Homologação final dos alunos matriculados para 2027	18/12/2026	
Início das Aulas – 1º Semestre de 2027	**01/02/2027**	

Tabela 1 – Cronograma do Processo Seletivo Agendado de Verão

CURSOS	BRUTO	LÍQUIDO - PONTUALIDADE
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	R$ 1.430,00	R$ 1001,00
ARQUITETURA E URBANISMO	R$ 2.110,00	R$ 1.793,50
COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 1.360,00	R$ 884,00
DIREITO	R$ 1.955,00	R$ 1.661,75
GESTÃO FINANCEIRA	R$ 900,00	R$ 630,00
GESTÃO PORTUÁRIA	R$ 1.110,00	R$ 600,00
LOGÍSTICA	R$ 950,00	R$ 677,10
PEDAGOGIA	R$ 950,00	R$ 627,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	R$ 1.430,00	R$ 1001,00

Tabela 2 - Valores brutos vigentes para o ano letivo de 2027, valores líquidos com os descontos referentes à pontualidade.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes do Processo Seletivo da Feira das Profissões para o ano letivo de 2027, serão ofertadas nesse Processo Seletivo Agendado de Verão nos primeiros períodos dos cursos citados anteriormente, nos turnos noturno e diurno (Direito). As vagas remanescentes contabilizam, em sua totalidade, 462 vagas, distribuídas nos diversos Cursos de Graduação da IES.

2.2. Se após o presente processo, houver vagas remanescentes nos Cursos citados, serão ofertadas no Processo Seletivo de Verão 2027, que ocorrerá em janeiro de 2027.

CURSO	VAGAS	GRAU	TURNO	DURAÇÃO
Administração	94	Bacharelado	Noite	04 anos
Arquitetura e Urbanismo	47	Bacharelado	Noite	05 anos
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	41	Bacharelado	Noite	04 anos
Direito	34	Bacharelado	Noite	05 anos
Direito	31	Bacharelado	Manhã	05 anos
Gestão Financeira	44	Tecnológico Nível Superior	Noite	02 anos
Gestão Portuária	30	Tecnológico Nível Superior	Noite	03 anos
Logística	47	Tecnológico Nível Superior	Noite	02 anos
Pedagogia	48	Licenciatura	Noite	04 anos

Sistemas de Informação	42	Bacharelado	Noite	04 anos
VAGAS TOTAIS	**458**			

Tabela 3 – Vagas ofertadas nos Cursos de Graduação do Isulpar no Processo Seletivo Agendado de Verão

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever, o candidato aceita plenamente as condições deste Edital nº 004/2026 e do Manual do Candidato 2027, incluindo eventuais retificações, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo Agendado de Verão poderão ser efetuadas entre os dias 19/11/2026 e 16/12/2026, exclusivamente no Portal do Processo Seletivo em www.isulpar.edu.br/processoseletivo.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, por meio do Portal do Processo Seletivo, através do preenchimento do formulário de inscrição, e será confirmada no e-mail informado pelo candidato.

3.4. No presente processo seletivo, o estudante estará isento do pagamento de taxa de inscrição.

3.4.1. A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição.

3.4.2. Candidatos com idade inferior a 18 anos, devem informar os dados básicos do responsável financeiro, como nome completo, data de nascimento, CPF e e-mail.

3.4.3. As inscrições podem ser efetuadas pelo próprio candidato ou por terceiros, que assumem a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, uma vez que não haverá correção ou alteração de quaisquer dados após a confirmação das informações.

3.4.4. Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a IES procederá o cancelamento da inscrição do candidato ou da matrícula do candidato aprovado.

3.5. Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma forma de ingresso: vestibular (prova), Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, transferência externa (outra IES), segunda graduação ou avaliação seriada.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que solicitar necessidade de atendimento especial terá seus direitos assegurados pela lei vigente e receberá todas as informações e condições necessárias à realização do certame.

5. DO VESTIBULAR

5.1. O vestibular do Processo Seletivo Agendado de Verão será de caráter eliminatório e classificatório, em uma única etapa constante de uma prova de questões objetivas de conhecimento geral e redação, a ser realizada *on line*, conforme agendamento do candidato, entre os dias 19 de novembro e 16 de dezembro, com duração prevista de 3 (três) horas.

5.2. A prova será composta de uma redação, cujo peso será de 5,0 pontos e 25 (vinte e cinco) questões objetivas de conhecimento geral, com peso de 5,0 pontos, com nota de corte 3,5.

5.3. Serão analisados, na Prova de Redação, coerência e atualidade na abordagem do tema, raciocínio lógico, reflexivo e crítico e domínio gramatical da linguagem escrita.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA PROVA *ON LINE*

6.1. A prova será realizada *on* line, por meio do acesso ao *site* da Instituição, no seguinte endereço eletrônico:www.isulpar.edu.br/processoseletivo.

6.2. Quando o candidato iniciar a avaliação, a tela entrará em modo cheio (tela cheia – bloqueada) e permanecerá assim até que o candidato envie a avaliação ou o tempo de resposta da prova (em contagem regressiva) esteja terminado, caso em que a avaliação será enviada automaticamente.

6.3. Se o candidato sair da tela cheia, trocar de aba ou minimizar a janela, o ato é registrado pelo sistema como violação. Caso o candidato cometa 03 (três) violações, a prova será automaticamente encerrada e enviada.

6.4. Durante a realização da prova, funções como copiar, colar, clicar com o botão direito do mouse, bem como atalhos de ferramentas de desenvolvedor estarão desabilitadas.

6.5. Após a conclusão da prova, dentro do tempo proposto, o candidato deverá enviá-la. Após o envio, não será possível retornar à avaliação.

7. DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

7.1. O candidato que optar por ingressar pelo ENEM, está dispensado de realizar o vestibular.

7.2. Para o ingresso por meio das notas do ENEM (2023 e posteriores), o candidato deverá anexar comprovante informando média final igual ou superior a 450 pontos no referido exame.

8. DA TRANSFERÊNCIA

8.1. O candidato que optar por ingressar por meio de transferência, está dispensado de realizar o vestibular.

8.2. O candidato, após aprovado, terá o prazo de 30 dias corridos, após o início das aulas, caso tenha efetivado a matrícula antes do início das aulas, ou 30 dias corridos, após a efetivação da matrícula, caso tenha realizado a matrícula após o início das aulas, para solicitar equivalência/dispensa de disciplinas no Portal do Aluno.

9. DA SEGUNDA GRADUAÇÃO

9.1. O candidato que optar por ingressar como segunda graduação, está dispensado de realizar o vestibular.

9.2. Ao inserir os documentos obrigatórios no ato da matrícula, o candidato deverá inserir o diploma e histórico escolar do último curso de graduação realizado.

9.3. O candidato, após aprovado, terá o prazo de 30 dias corridos, após o início das aulas, caso tenha efetivado a matrícula antes do início das aulas, ou 30 dias corridos, após a efetivação da matrícula, caso tenha realizado a matrícula após o início das aulas, para solicitar equivalência/dispensa de disciplinas no Portal do Aluno.

10. DA AVALIAÇÃO SERIADA (COLÉGIO ISULPAR)

10.1. O candidato que optar por ingressar como avaliação seriada, está dispensado de realizar o vestibular.

10.2. Estarão aptos para utilizar esta forma de ingresso, somente os alunos concluintes do 3º ano do ensino médio do Colégio ISULPAR.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do Processo Seletivo Agendado de Verão, o candidato que incidir em qualquer uma das situações abaixo:

11.1.1. Utilizar de meio fraudulento na inscrição do processo seletivo.

11.2. Forma de Ingresso - Vestibular

11.2.1. Não obtiver, no mínimo, 3,5 pontos na somatória entre a Redação e a prova objetiva.

11.2.2. Ser atribuída a nota 0 (zero) à redação que **não** atender à proposta solicitada (fuga ao tema) e tiver menos de 15 (quinze) linhas.

11.2.3. Usar de meio fraudulento durante a realização da prova.

11.3. Formas de Ingresso - ENEM, Segunda Graduação, Transferência e Avaliação Seriada.

11.3.1 Usar de meio fraudulento durante a apresentação de documentos comprobatórios.

12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

12.1. A classificação dos aprovados será realizada em ordem decrescente à pontuação de cada candidato, observando-se o número de vagas. O preenchimento das vagas dar-se-á pela aprovação do candidato e sua classificação dentro do limite das vagas ofertadas em cada curso.

12.2. Caso dois ou mais candidatos obtenham o mesmo número de pontos, prevalecerá a classificação do candidato com maior nota na redação. Caso persista, a igualdade, do candidato com mais idade.

12.3. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

12.4. É vedada a revisão de prova e notas neste Processo Seletivo.

12.5.O resultado oficial dos candidatos classificados no Processo Seletivo Agendado de Verão, por curso, estará disponível no Portal do Processo Seletivo em www.isulpar.edu.br/processoseletivo. A nota individual do candidato e o formulário para a realização da matrícula online, estarão disponíveis no Portal do Processo Seletivo, acessado com usuário e senha criados no ato da inscrição.

12.6. A abertura de turmas estará sujeita ao número mínimo de 20 ou mais candidatos efetivamente matriculados. Em caso de não abertura de turma, o candidato classificado poderá optar por outro curso oferecido pela IES, desde que haja disponibilidade de vagas.

13. DA MATRÍCULA *ONLINE*

13.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período de **19/11/2026 a 17/12/2026** exclusivamente de forma online pelo portal do Processo Seletivo, que pode ser acessado com o usuário e senha criados no ato da inscrição.

13.2. Candidatos aprovados, mas sem classificação, devem aguardar pela lista de chamada, que será realizada por posição da classificação.

13.2.1. O candidato que, classificado, não realizar a matrícula no período estipulado no subitem 13.10, perderá o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas remanescentes.

13.3. No formulário da matrícula online, o candidato classificado deverá anexar os seguintes documentos:

13.3.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

13.3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

13.3.3. Cédula de Identidade (RG Civil) – frente e verso;

13.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

13.3.5. Comprovante digital da situação cadastral do CPF (obtido no site da Receita Federal em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);

13.3.6. Comprovante de Endereço;

13.4. Ao finalizar a matrícula online, o candidato deverá realizar a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços, que é encaminhado ao e-mail fornecido no ato da inscrição.

13.5. Caso o candidato seja menor de idade, o contrato supracitado também é encaminhado ao e-mail do responsável financeiro, para assinatura eletrônica.

13.6. O envio do contrato é automatizado e operacionalizado entre os sistemas SWA.JACAD e Autentique, logo, poderá levar alguns minutos para envio e confirmação da assinatura eletrônica.

13.7. Para consolidar a matrícula, o candidato, após a assinatura do contrato e sua confirmação pelo sistema, deverá realizar o pagamento da matrícula no prazo estabelecido.

13.8. A não efetuação da matrícula no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, implicará na perda do direito à vaga e será convocado o candidato mais bem classificado na lista de espera.

13.9. O candidato que não possuir, na data prevista para matrícula, o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar uma **Declaração de Conclusão de Curso** ou Declaração que irá terminar o curso até 18/12/2026, fornecida pela Instituição onde concluiu o Ensino Médio ou equivalente, expedida em prazo inferior a 30 (trinta) dias.

13.10. O candidato terá 30 dias após o início das aulas, para anexar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso não anexe os documentos, estará sujeito ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o semestre seguinte.
13.11. O candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos, estará sujeito ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o semestre seguinte.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo não cabendo nenhum tipo de recurso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Direção, em 15 de novembro de 2026.

Prof. Bruno Gasparini
Presidente da Comissão do Processo Seletivo